



MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CNPJ N° 35.180.967/0001-87



Fls. N° 400
Proc. N° 001/2021
Rubrica [assinatura]

Icatu(MA), 27 de janeiro de 2021.

Ilmo. Sr.
JOSÉ AGUIAR NETO
Presidente da Câmara Municipal de Icatu-MA

REF.: Republicação Edital

Prezado Senhor,

Informamos a Vossa Senhoria que após publicação do aviso do Pregão Presencial nº 001/2021, o qual tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de locação de 01(um) Veículo, foi constatado informações incorretas nas especificações (discriminação) dos serviços, como podemos observar nos autos às folhas 02 e 03 (Ofício nº 008/2021) em relação às folhas 23 (Termo de Referência).

Enfatizamos que tanto o aviso de publicação do certame como o Edital foram elaborados com a seguinte discriminação dos serviços, como segue abaixo:

- Locação de 01(um) Veículo com 04 portas, tração 4 x 4, a diesel, capacidade mínima de 05 passageiros sentados, modelo completo, em bom estado de conservação, incluídos os custos de manutenção, com combustível, sem motorista, para transporte de profissionais e apoio as atividades administrativas e financeira, a fim de atender as demandas do gabinete da Presidência e setores diversos da Câmara Municipal de Icatu-MA.

Face ao exposto, solicitamos que seja definido, junto ao setor competente, a correta especificação (discriminação) dos serviços, para que seja realizada a correta alteração do Edital, o qual já encontra-se devidamente publicado.

Esclarecemos que quando da modificação do Edital, nesta situação como altera a formulação das propostas de preços, o ordenamento legal é que a publicidade seja feita da mesma forma como se deu a divulgação original. Assim, a regra é clara: a nova publicação deve ser pela mesma forma que se deu a original.



MUNICÍPIO DE ICATU-MA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87

Fls. Nº 101

Proc. Nº 001/2021

Rubrica [assinatura]

Solicitamos, ainda, que seja anexado nos autos o Termo de Referência com as alterações corretas e devidamente autorizado e assinado.

Cordiais Saudações,

Juliana dos Santos Nogueira

JULIANA DOS SANTOS NOGUEIRA

Pregoeira

Câmara Municipal de Icatu-MA



MUNICÍPIO DE ICATU-MA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CNPJ Nº 35.180.967/0001-87



Fls. Nº 102

Proc. Nº 001/2021

Rubrica

Icatu(MA), 28 de janeiro de 2021.

À
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitação

Prezada Senhora,

Após análise e consulta ao setor competente, informamos que as especificações (discriminação) da prestação de serviços da referida contratação, objeto do Pregão Presencial nº 001/2021, deverá ser como segue na Planilha abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUAN T. MÊS	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO(R\$)
01	Locação de 01(um) Veículo com 04 portas, tração 4 x 4, a diesel, capacidade mínima de 05 passageiros sentados, modelo completo, <u>sem fornecimento de combustível</u> , sem motorista (conductor), em bom estado de conservação, incluídos os custos de manutenção, para transporte de profissionais e apoio as atividades administrativas e financeira, a fim de atender as demandas do gabinete da Presidência e setores diversos da Câmara Municipal de Icatu-MA.	Mês	12	7.700,00	92.400,00
VALOR MENSAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 7.700,00 VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)					

Encaminhamos o Termo de Referência com as alterações devidamente autorizado para as providências necessárias para continuação do procedimento licitatório.

Enfatizamos que deverá cumprir rigorosamente o que determina a legislação em vigor quanto a forma de publicação do referido Edital.

Atenciosamente,

JOSÉ AGUIAR NETO

Presidente

Câmara Municipal de Icatu-MA



MUNICÍPIO DE ICATU-MA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CNPJ Nº 35.180.967/0001-87



Fls. Nº 103

Proc. Nº 001/2021

Rubrica al

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO 4 x 4, DIESEL, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA (CONDUTOR)

VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS



TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo definir os procedimentos administrativo da futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo, tipo caminhonete 4 x 4, sem fornecimento de combustível e sem condutor, destinado ao atendimento das demandas das atividades administrativas e financeiras da Câmara Municipal de Icatu-MA.

2- DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente locação faz-se indispensável tendo em vista as crescentes demandas internas e externas do Gabinete da Presidência e dos diversos setores da Câmara Municipal de Icatu, atendendo de forma rápida e eficiente aos serviços burocráticos de apoio administrativo, suporte às ações vinculadas a gestão administrativa e financeira, as quais necessitam de meios de transportes para sua execução, de modo a assegurar o funcionamento adequado e satisfatório deste Legislativo.

3- ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. MÊS	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO(R\$)
01	Locação de 01(um) Veículo, com 04 portas, tração 4 x 4, a diesel, capacidade mínima de 05 passageiros sentados, modelo completo, sem fornecimento de combustível, sem motorista (condutor), em bom estado de conservação, incluídos os custos de manutenção, para transporte de profissionais e apoio as atividades administrativas e financeira, a fim de atender as demandas do gabinete da Presidência e setores diversos da Câmara Municipal de Icatu-MA.	Mês	12	7.700,00	92.400,00
VALOR MENSAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 7.700,00 VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 92.400,00 (NOVENTA e DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)					

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Os serviços serão prestados de acordo com as demandas dos setores da Câmara Municipal, ficando sob responsabilidade do Gabinete o acompanhamento dos serviços;
- 3.2. O veículo deverá atender às normas pertinentes ao Código Nacional de Trânsito e quaisquer outras normas pertinentes aos serviços de locação de veículos;
- 3.3. A contratada disponibilizará o veículo para locação em perfeitas condições de uso, em bom estado de conservação, limpeza e segurança, devendo portar todos os itens exigidos pelos órgãos competentes, quanto aos equipamentos obrigatórios e documentos exigíveis ou que venham a ser exigidos por legislação específica, os quais serão submetidos à vistoria da Câmara Municipal;
- 3.4. A CONTRATADA disponibilizará para a locação o veículo sem franquias, livre quilometragem, livre de tributos, encargos sociais e trabalhistas;
- 3.5. A CONTRATADA deverá providenciar substituição imediata do veículo locado, sem qualquer custo para a CONTRATANTE, quando da ocorrência de quebra do veículo ou sinistro que inviabilize o deslocamento seguro do veículo;
- 3.6. O veículo deverá sofrer todas as manutenções necessárias pela CONTRATADA, devendo notificar a CONTRATANTE quando da necessidade de revisão obrigatória ou outros serviços necessários;



MUNICÍPIO DE ICATU-MA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CNPJ Nº 35.180.967/0001-87



Fls. Nº 105

Proc. Nº 001/2021

Rubrica 04

3.7. O veículo automotivo com combustível (tanque completo) deverá estar disponível para início das atividades na Câmara Municipal de Icatu no prazo máximo de 03 (três) dias após a assinatura do Contrato;

3.8. Os empregados, eventualmente, contratados pela empresa não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

3.9. O combustível necessário para abastecimento do veículo locado será fornecido pela CONTRATADA.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência para a prestação dos serviços de locação de veículos será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato e recebimento da respectiva emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração da Câmara Municipal de Icatu-MA.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado, através de transferência bancária mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da Câmara Municipal de Icatu-MA.

5.2. O pagamento será efetuado em função do preço unitário mensal do veículo, efetivamente utilizado no período.

5.3. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura as certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS como condição para a liberação do pagamento do mês respectivo.

5.4. A Câmara Municipal de Icatu-MA poderá suspender o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar ao Legislativo;

b) Inadimplência de obrigações da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, que provenha de execução do objeto contratual;

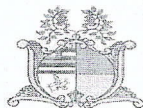
c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

5.5. A Câmara Municipal de Icatu-MA efetuará a retenção dos tributos que tenha obrigação, conforme legislação vigente.

6. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

6.1. Os valores máximos para o objeto da licitação foram estipulados através de pesquisa de preços realizada pelo setor competente, anexada aos autos, da qual consta o preço unitário e total que servirá de referência para julgamento das propostas de preços;

6.2. Os preços cotados serão considerados completos e deverá abranger todas as despesas diretas e indiretas resultantes da prestação dos serviços tais como: pessoal, manutenção, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, seguros, documentação, lucros, etc., e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.



6.3. O valor total da licitação constará no instrumento convocatório, ficando os preços unitários na planilha de cotação anexada ao processo, disponível para eventuais consultas dos interessados.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Ter seu veículo em perfeito estado de conservação, manutenção e limpeza;
- b) Responsabilizar-se por manutenção corretiva e preventiva, borracharia e quaisquer outras, referente ao veículo, a fim de proporcionar-lhes boas condições de uso e trafegabilidade;
- c) Arcar com a imediata substituição do veículo em caso de avarias ou defeitos capazes de comprometer a prestação de serviços;
- d) Acompanhar os serviços prestados, no que concerne à boa qualidade do atendimento, zelando pela sua pontualidade;
- e) Responsabilizar-se pelo pagamento de todo e qualquer tributo, encargos sociais e previdenciários e trabalhistas, relativos à prestação de serviços;
- f) Não divulgar e nem fornecer, dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que autorizado por escrito pela Contratante;
- g) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Ressarcir qualquer dano ou prejuízo causado à Contratante e/ou a terceiros, assumindo inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos, materiais ou pessoais, causados;
- i) Aceitar, sem restrições, a fiscalização da Contratante, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no instrumento contratual;
- j) Cumprir todas as condições e exigências apontadas neste Termo de Referência

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato;
- b) responsabilizar-se pela guarda do veículo;
- c) Organizar a disponibilidade para prestação do serviço aos sábados, domingos e feriados de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Icatu;
- d) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato;
- e) efetuar o pagamento no devido prazo fixado.

8. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

8.1 - As despesas de execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2021.

Poder Legislativo

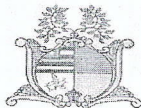
Atividade: Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas

Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A Câmara Municipal de Icatu-MA terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar o veículo que não esteja em estrita conformidade com os requisitos especificados neste Termo de Referência.

9.2. Durante a execução dos serviços caberá a Câmara Municipal realizar a fiscalização e o acompanhamento dos serviços, através do setor competente, ficando obrigado a informar imediatamente a CONTRATADA da ocorrência de qualquer sinistro ou defeito no veículo, para que



MUNICÍPIO DE ICATU-MA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CNPJ Nº 35.180.967/0001-87



Fls. Nº 107

Proc. Nº 001/2021

Rubrica al

sejam adotadas as medidas cabíveis para sua substituição, não podendo haver a interrupção dos serviços no prazo superior a 04 (quatro) horas.

9.3. Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da CONTRATADA.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Nos termos do art. 7º, § 2º, I, da Lei nº. 8.666/93 aprovo e autorizo o presente Termo de Referência que deverá ser anexado ao ato convocatório, para exame dos interessados em participar desta licitação.

JOSÉ AGUIAR NETO
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Icatu-MA